



GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO SANCHES

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-Vados	Rejei-Tados	Visto	(X) Projeto de Lei	Número
1ª Discussão () Única..... () / /							() Requerimento () Indicação () Moção	039/2024
2ª Discussão () / /							() Emenda à LOM	
Redação Final / /							() Projeto de Resolução	
Conces. de Vista / /							() Parecer	
Outros / /							() Outros _____	

AUTOR(ES): VEREADOR EDUARDO SANCHES – PL

PROCOLO:

Recebi em : 29/11/2024

Secretário

EMENTA:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS LEGENDÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Entrada: 29/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO SANCHES

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-vados	Rejei-tados	Visto	(x) Projeto de Lei () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	Número
1ª Discussão () Única.....() / /								039/2024
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

AUTOR(ES): VEREADOR EDUARDO SANCHES – PL

PROCOLO:

Recebi em: 29/11/2024

Secretário (a)

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS LEGENDÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 53 e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Legendários, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal dos Legendários será incluído no Calendário Oficial do Município de Tangará da Serra.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal dos Legendários em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, em consonância com a Lei Estadual nº 12.734, de 25 de novembro de 2024, de autoria do Deputado Claudio Ferreira, que estabelece o Dia Estadual dos Legendários no Estado de Mato Grosso.

O movimento Legendários teve início em julho de 2015, na Guatemala, com a participação de 109 homens. Atualmente, conta com mais de 60 mil membros em todo o mundo, sendo 14 mil no Brasil e cerca de mil em Mato Grosso. Está presente em 13

países e mais de 70 cidades. O movimento se baseia em uma experiência espiritual transformadora, onde homens buscam, em retiros na montanha, um reencontro com Cristo e com a melhor versão de si mesmos. Após essa vivência, eles se dedicam à transformação de outros homens, impactando suas famílias e, conseqüentemente, toda a sociedade.

Legendários promove a reconstrução de valores, buscando formar homens íntegros, comprometidos com suas famílias e comunidades. A declaração central do movimento enfatiza a missão de “devolver o herói a cada família”, formando homens inquebrantáveis diante do pecado, mas quebrantados diante de Deus.

Portanto, este projeto visa reconhecer e celebrar o impacto positivo do movimento em Tangará da Serra, promovendo a valorização de seus princípios e incentivando a participação da comunidade local. Conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante iniciativa.

Assim, contando com o apoio dos nobres Vereadores, apresento o presente **Projeto de Lei Ordinária** para apreciação deste colegiado e pugno por sua aprovação. **(REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGENCIA SIMPLES)**.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

**EDUARDO SANCHES – PL
VEREADOR**